

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 014/SMS.G/2020


PROCESSO Nº 6018.2020/0030209-4

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SENESP - SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO LTDA

OBJETO DO ADITAMENTO: Repassar recursos financeiros concedidos por meio da PORTARIA Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900.02



O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e, do outro lado, **SENESP - SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO LTDA** com sede em São Paulo, Rua Clarindo, 59, Vila Andrade CEP: 05718-300 inscrita no CNPJ sob o nº 51.745.990/0001-28, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 900338, neste ato representado por **FREDERICO CANAVARRO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG 883.374-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.745.064-49, CNES: 2071991, com seu CONTRATO social registrado perante o 4º Registro de Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o com registro no Conselho Regional de Medicina (CREMESP) sob o nº 900338, adiante designada como **CONTRATADA**, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar o Termo Aditivo nº 01.2021 ao Contrato nº 014/SMS.G/2020 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, **em parcela única**, o valor de **R\$ 323.362,21** (trezentos vinte e três mil trezentos sessenta e dois reais e vinte e um centavos)

referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.


São Paulo, 25 de outubro 2021


.....
EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


.....
FREDERICO CANAVARRO RODRIGUES DOS SANTOS
SENEP - SERVIÇO DE NEFROLOGIA DE SÃO PAULO LTDA

TESTEMUNHAS:



De acordo com o Despacho (SEI 053464324) SP 22/10/2021

Assessoria Jurídica
Fumiko Kunikida
Assessoria Jurídica
E: 604.072.1.00